



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003

EDITAL

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ tornam público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com foco em resíduos sólidos para promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios quilombolas do Município de Concórdia do Pará- Pa, Convênio FUNASA nº CV 0250/2015**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, Lei complementar 123/2006 Lei complementar 123/2006 com alterações da Lei Complementar 147/14 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se suplementarmente os princípios de Direito Privado, além das condições previstas neste edital e seu anexo, conforme dispõe as cláusulas a seguir:

1.0 - DA ABERTURA

1.1. A Pregoeira receberá os documentos e propostas em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: PREEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA - Setor de Licitações, sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20 Centro Concórdia do Pará- Pa.

DATA DE ABERTURA: **03/04/2018**

HORÁRIO: **10:00** horário local.

1.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2.0 - DO OBJETO

2.1. O objeto do presente Edital consiste na **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com foco em resíduos sólidos para promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios quilombolas do Município de Concórdia do Pará- Pa, Convênio FUNASA nº CV 0250/2015**, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos sucinta e claramente no Anexo I deste edital.

3.0 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que:

3.1.1. Atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos.

3.1.2. Não estejam sob processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

3.1.3. Não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

3.2. Não poderão participar deste certame: servidor, entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.3. Não serão admitidas na licitação empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, enquanto durar a punição.

3.4. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, na sala de licitação do **MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ- PA**, sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Setor de Licitações, Centro Concórdia do Pará- Pa e poderão ser adquiridos mediante recolhimento de **R\$ 100,00 (Cem Reais)** no setor de arrecadação do município ou através COMPROVANTE de depósito no Banpará Ag:034 / CC: 170077-4 (Tributos).

4.0 - REPRESENTAÇÃO DA PROPONENTE



Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

4.1. Na data, hora e local designado no item 1.1 deste edital, os interessados ou representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a pregoeira munido dos seguintes documentos:

4.1.1. Instrumento público ou particular de procuração, (Apresentação através de Fotocópia autenticada ou poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais), no qual deverá conter poderes expressos do outorgado para exercer direitos e assumir obrigações em nome da outorgante, tais como formular lances verbais ou deles desistir, negociar preços, interpor e desistir de recursos, dentre outros, bem como fotocópia de identificação pessoal do outorgado.

4.1.1.1. No ato deverá ser apresentada fotocópia do respectivo estatuto social e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, a fim de que seja verificada a legitimidade do outorgante (Apresentação através de Fotocópia autenticada ou poderão ser autenticados pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais)

4.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar fotocópia do respectivo estatuto ou contrato social, e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como fotocópia de identificação pessoal (Apresentação através de Fotocópia autenticada ou poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais).

4.1.2.1. Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e **declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da mencionada Lei.**

**4.1.2.2. No caso de Microempreendedor Individual apresentar o documento de identidade com foto e o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, disponível em <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br>.**

4.1.2.3. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ressaltando-se que se no ato da aferição quanto a regularidade dos documentos habilitatórios for constatado a não a conformidade dos mesmos para com as disposições deste edital, sofrerá, a licitante que se declarou regular ao início da sessão, as penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme Anexo II.

4.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, assim consideradas no ato de credenciamento, após apresentados e analisados os documentos de que trata o subitem acima, deverão prestar a declaração de que cumprem todos os requisitos de habilitação, ressaltando, conforme o caso, a existência de irregularidades apresentadas nos documentos de regularidade fiscal das mesmas, em face a exceção atribuída pelo §1º, art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. O credenciamento de que trata os subitens anteriores, deverão ser entregues separados dos envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

4.3. A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

4.4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## 5 - DOS ENVELOPES

5.1. A Documentação necessária à Habilitação, bem como as Propostas de Preços deverão ser apresentadas em envelopes distintos, conforme abaixo:

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)  
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003  
MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

6.0 - DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser apresentada em uma via, impressa, redigida em português, em formulário oficial da empresa, que contenha a razão social, endereço, telefone, fax, CNPJ/MF e qualquer outro dado considerado relevante, rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e nela deverão ser observados os seguintes requisitos, que serão levados em consideração no julgamento:

- a) **A PROPOSTA** deverá conter o valor total em R\$ (reais) apresentado em algarismo e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas e **ORÇAMENTO DISCRIMINATIVO DE QUANTITATIVOS E PREÇOS** de cada ITEM, expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado contendo para cada item ou subitem, o preço unitário composto e o total proposto, calculado pela multiplicação do preço unitário proposto pelas respectivas quantidades para obter-se o total do item ou subitem. Finalmente somam-se os totais para determinar o valor total global, em R\$ (reais) correspondente à data da apresentação;
- b) A Proposta apresentada terá validade pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão pública deste Pregão. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;
- c) Em caso de divergência entre os valores unitário e total, serão considerados os primeiros e entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;
- d) A pregoeira e Equipe de Apoio poderão corrigir eventuais erros de soma, divisão, multiplicação ou subtração constatadas na proposta;
- e) Detalhamento de todas as características técnicas do serviço ofertado, neste caso indicando, expressamente a sua marca, modelo e demais condições porventura estabelecidas neste Edital;
- f) **Declaração de que a empresa contratada realizará os serviços conforme as necessidades do Município, após assinatura do Contrato.**
- g) **Declaração de garantia de que os serviços serão substituídos, sem ônus para o Município, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.**
- h) **Declaração própria do Licitante, que possui estrutura e condições para a execução do objeto licitado, em conformidade com os prazos e exigências do edital e seus anexos.**
- i) **ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA** para fins de participação no Pregão Presencial nº 9/2018-003, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com foco em resíduos sólidos para promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios quilombolas do Município de Concórdia do Pará- Pa, Convênio FUNASA nº CV 0250/2015** O Atestado de Adimplência deverá ser requerido na Secretaria Municipal de Administração através do Sr. Walmir de Araújo Alves (Secretário Municipal de Administração), sito a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, Concórdia do Pará- Pa, - Centro, até o dia 29 de março de 2018. **(ANEXO VIII).**
- j) Caso a licitante não tenha executado nenhum tipo de serviço para o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, deverá requerer atestado que comprove a inexistência de irregularidade para com o Município. O Atestado deverá ser requerido na Secretaria Municipal de Administração através do Sr. Walmir de Araújo Alves (Secretário Municipal de Administração), sito a Av. Marechal Deodoro da Fonseca, nº 20, Centro, até o dia 29 de março de 2018. **(ANEXO VIII).**
- k) O Atestado de Adimplência **(ITEM 6.1, i)** ou o Atestado de que a empresa não tenha executado nenhum tipo de serviço para o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ **(ITEM 6.1, j)**, deverão ser solicitados através de documento, original ou cópia autenticada, que comprove ser o representante titular da licitante ou, no caso de ser representado por preposto, deverá entregar à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO particular, com firma reconhecida em



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

cartório, ou pública, outorgando expressamente poderes ao mandatário para representa-lo no Pregão Presencial nº. 9/2018-003.

**I) O Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, antes de declarar a empresa vencedora, realizará VISITA TÉCNICA às dependências da empresa habilitada no Pregão Presencial nº. 9/2018-003 e promoverá as diligências necessárias destinadas a verificar as condições das instalações e estrutura para a execução dos serviços referentes ao objeto licitado.**

6.2-A apresentação de proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.1 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência por parte da empresa em participar do processo.

6.2.2-Na hipótese de alteração de serviços solicitados, por questões comprovadamente independentes da vontade da licitante contratada, por outra de características qualitativas similares, deverá ser submetida à avaliação técnica do serviço pelo Município, ficando a permuta do mesmo vinculada a aceitação do novo serviço ofertado.

6.2.3-No caso acima, ficará a contratada obrigada a manter o preço do serviço originalmente cotado, caso o custo do novo serviço seja de valor superior aquele;

6.3-A proposta apresentada e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias para o perfeito atendimento do objeto desta licitação, tais como tributos, seguros e demais despesas inerentes. O Município não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei. Na hipótese de redução de alíquota após a apresentação da proposta, a mesma será devidamente considerada por ocasião do pagamento. Em nenhuma hipótese o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, aceitará arcar com responsabilidade solidária relativa a qualquer despesa não expressamente discriminada no contrato. Deverá ser considerada a quando da formulação da proposta, portanto, a legislação pertinente vigente no Estado do Pará, ao qual se destinam os Serviços.

6.4-A Unidade da Federação em que será emitida a Nota Fiscal deverá ser da sede da empresa, constante do contrato social ou do Certificado de Registro Cadastral;

6.5-Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6-O tipo de julgamento será pelo **Menor Preço GLOBAL**.

6.7-Sob pena de desclassificação as propostas deverão conter:

6.7.1-Descrição precisa do objeto da presente licitação.

6.8- Após a apresentação da proposta não cabe desistência por parte da empresa em participar do processo;

6.9 -A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital;

6.10 - A cotação dos preços englobará todas as despesas relativas ao objeto desta licitação, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do futuro contrato;

6.11- Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

**7.0 - DO CONTEÚDO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

7.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricados e paginados (Exemplo: 1/5,2/5....5/5) em todas as suas folhas pelo representante legal ou pelo procurador, seguindo a ordem cronológica deste edital, em CÓPIA AUTENTICADA em Cartório ou autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

7.1.1. As Empresas que optarem por autenticar os documentos de Habilitação pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais, deverão providenciar a autenticação com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista para abertura da proposta.

7.1.2. Os documentos que podem ser validados pela internet fica facultado a apresentação destes na forma autenticada.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

7.1.3. As pastas que contêm a documentação de Habilitação deverão, apresentar, obrigatoriamente, TERMO DE ABERTURA E TERMO DE ENCERRAMENTO declarando o número de páginas apresentadas, devidamente, assinadas pelo representante legal.

7.1.4. OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS NA SEGUINTE ORDEM:

7.1.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) CPF e Carteira de Identidade dos Sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

7.1.4.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Ministério da Fazenda) – Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra equivalente na forma da Lei;
- d) Ficha de Inscrição Cadastral (FIC) de contribuintes estaduais.
- e) Alvará de Licença e Funcionamento 2018.
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pela Fazenda Municipal da sede da licitante;
- g) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito Negativo (CNDT) – Lei 12.440/2011);

7.1.4.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação da qualificação técnica/operacional da empresa, mediante apresentação de atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes ao objeto licitado, com assinatura do emitente reconhecida em cartório.
- b) Relação nominal da equipe mínima de trabalho do Licitante, com compromisso de participação de técnicos qualificados conforme atribuições profissionais que atendam as necessidades das Metas previstas no Projeto Básico do Termo de Referência, admitindo-se no decorrer dos serviços a substituição destes profissionais por outros de experiência equivalente ou superior.
- e) Certidão Simplificada da empresa emitida pela Junta Comercial onde a licitante teve seus atos constitutivos registrados;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

- a) Certidão de falência e concordata ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com validade na data de abertura das Propostas deste Edital;
- b) Certidão de falência e concordata ou de execução patrimonial, expedida do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com validade na data de abertura das Propostas deste Edital;
- c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado ou Registro em Cartório para as empresas de Sociedade Simples, já exigíveis e apresentados na forma da Lei Federal 10.406/02, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da Sessão Pública. Devem ser nomeados os valores do Ativo Circulante (AC) e do Passivo Circulante (PC), de modo a extrair-se Índice de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral, que deverão apresentar valor mínimo igual a um (1,0), contudo o Índice Endividamento (IEN) não deve ser superior ou igual um (1,00), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, com os valores extraídos de seu Balanço Patrimonial ou apurados mediante consulta on line no caso de empresas inscritas no SICAF:

Índice de Liquidez Geral (ILG)

$$LG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC)

$$LC = \frac{AC}{PC} \geq 1,0$$

Índice de Solvência Geral (ISG)

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} \geq 1,0$$

Índice de Endividamento (IEN)

$$IEN = \frac{PC + ELP}{AT} < 1,00$$

OBS: Os fatores constantes das fórmulas acima serão extraídos do balanço patrimonial exigido no item XVIII deste Edital, onde: AC = Ativo Circulante, RLP = Realizável a Longo Prazo, PC = Passivo Circulante, ELP = Exigível a Longo Prazo e AT = Ativo Total

**d-1)** – Na habilitação em licitação para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social.

**d-2)** Para empresas com menos de 1 (um) ano de existência: fotocópia do Balanço de Abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

**d)** A licitante deve comprovar que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;

**e)** O licitante deve comprovar a regularidade do contador perante seu Conselho Regional de Contabilidade - CRC - com a apresentação da Certidão de Regularidade do Profissional - CRP - com validade compatível com a data de abertura da licitação.

7.2. As licitantes deverão apresentar juntamente com os seus documentos de habilitação **Declaração de cumprimento do previsto no inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo IV e Declaração que não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo/Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90), conforme modelo constante no Anexo V, deste Ato Convocatório.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

7.3. Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou poderão ser autenticados pela Pregoeira ou membro da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais. O Município não aceitará cópia em papel térmico, próprio para uso em aparelho de fac-símile.

7.4. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

7.5. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as certidões expedidas **até 90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.

7.6. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

#### 8.0 - DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1. A sessão do pregão será realizada no local, data e no horário indicado no preâmbulo deste edital, sendo recomendável à presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura, devendo o interessado ou seu representante legal, a quando da abertura da sessão pela pregoeira, proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4.

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**Modelo Anexo II do Edital**) e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

8.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.5. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para os serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

8.6. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.7. Será assegurada, em atenção a Lei Complementar nº 123/2006, preferência de contratação para as microempresas ou empresas de pequeno porte, mediante a adoção de critério de desempate a qual se processará após a finalização da fase de lances.

8.7.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

8.8. Para efeito do disposto no item anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa, empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadre na hipótese do subitem 8.7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no subitem **8.7.1** deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

- 8.8.1. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da licitante originalmente vencedora do certame.
- 8.8.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.8.3. A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.9. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.
- 8.10. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira, conforme item **7** deste edital.
- 8.10.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas no ato do credenciamento para participação no presente certame, estão obrigadas a apresentar todas as documentações habilitatórias exigidas no item **7** deste edital, inclusive as relativas à comprovação de regularidade fiscal, ainda que apresentem alguma restrição, quando, então, será assegurado as mesmas o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor da fase de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa( Redação alterada pela Lei Complementar nº147, de 2014.
- 8.10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.11. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.
- 8.11.1. Em havendo a necessidade de concessão do prazo de que trata o subitem **8.10.1**, deverá a pregoeira promover a suspensão da sessão pelo tempo concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte com vistas a regularização de seus documentos fiscais, promovendo desde já a marcação em ata da data de reabertura da sessão.
- 8.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as ofertas subsequêntes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 8.13. Nas situações previstas no item anterior, A pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 8.14. Avaliadas os documentos apresentados e aferida a sua regularidade A pregoeira declarara o(s) vencedor(s), oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.15. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.16. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.
- 8.17. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 8.18. Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato de fornecimento, no prazo a ser definido.

#### 9.0 - DAS PENALIDADES E MULTAS

- 9.1. Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

9.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pa, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

9.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.5. Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e propostas fora do prazo estabelecidos neste edital, sob pena de ser esta rejeitada.

9.6. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

9.7. Não será permitido o uso de telefone celular durante a sessão de lances, a não ser por disposição contrária da pregoeira.

9.8. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pagado ou lhe seja relevada a multa imposta.

#### 10.0 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1. Decairá do direito de impugnação dos termos do edital de Pregão, perante a Administração, aquele que não se manifestar até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidade que o viciaram, tendo a pregoeira 24 (vinte e quatro) horas para responder.

10.2. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

10.3. Dos atos e decisões relacionados com o pregão cabe recurso, nos seguintes casos:

- a) Julgamento da (s) proposta (s), habilitação ou inabilitação;
- b) Anulação ou revogação do pregão;
- c) Aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de CONCÓRDIA DO PARÁ.

10.4 - O recurso de que trata a alínea "a" do subitem **10.3** dependerá de manifestação do licitante, nesse sentido, ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A não apresentação de memoriais configurará a desistência do direito de recorrer.

10.5. Não serão aceitos como recursos às alegações e memoriais que não se relacionem às razões indicadas pelo licitante na sessão pública.

10.6. O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

#### 10.8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

10.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

Exercício 2018

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1616 Secretaria de Meio Ambiente

18 541 1010 1.023 Implantação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

11.0 - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO;

11.1. Os Serviços licitados serão executados imediatamente, após a emissão de Ordem de serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade. A execução será realizada pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará-Pa.

11.2. Entende-se por "imediatamente", até 24(vinte e quatro) horas subsequentes ao recebimento da Ordem de serviço e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

11.3. Fica assegurado o direito do licitante contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre a execução dos serviços.

11.3.1. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

11.4. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem às notas fiscais necessárias por serviço executado, haja vista que o serviço dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município.

12.0 - DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento da despesa decorrente da execução dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva execução dos mesmos, de acordo com o quantitativo de serviço executado no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de serviço, recibo e relatório de recebimento dos serviços.

12.2. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiada a empresa contratada apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta execução dos serviços.

12.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da empresa contratada, à cada pagamento, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem a execução dos serviços negociados.

12.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos serviços negociados.

13.0 - DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Em não sendo interposto recurso, a pregoeira encaminhará imediatamente o processo ao Ordenador de Despesas do Município de Concórdia do Pará-Pa, para homologação.

13.2. Em havendo recurso, o Ordenador de Despesas do Município de Concórdia do Pará-Pa, após deliberar sobre o mesmo, homologará o processo.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

14.0 - DO PREGÃO PRESENCIAL

14.1. DA VIGÊNCIA:

- a) O Pregão Presencial será formalizado na forma do Anexo I e nas condições previstas neste Edital.
- b) A vigência será de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2018.

14.2. DA FORMALIZAÇÃO:

14.2.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta Licitação, erros ou atraso na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções do artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no que couberem as previstas na Lei nº 8.666/93:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, no caso de o licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais, salvo se por motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente.
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

14.3 - A sanção de advertência de que trata o subitem 14.2.1, letra "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das falhas ou defeitos observados na execução dos serviços;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento normal dos trabalhos da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

14.4 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços ou pelo descumprimento das notificações para regularização das falhas apontadas pela CONTRATANTE, a CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do objeto, sem prejuízo das demais sanções.

14.5 - O valor das multas referidas na alínea "b" do subitem 14.2.1 poderão ser descontados de qualquer fatura ou crédito existente no Município de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pa.

14.6 - A penalidade estabelecida na alínea "d", subitem 14.2.1, será da competência exclusiva do Executivo Municipal.

15. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

15.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

15.2. O prazo de que trata o item anterior pode ser prorrogado uma vez pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante.

15.3. O contrato a ser firmado com o vencedor da licitação terá vigência a contar da data de sua assinatura, até a data de 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

16 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

16.1. A contratada deverá possuir todas as condições técnico-operacionais e mão-de-obra qualificada para realização dos serviços.

17. 0 - DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

18. 0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela Pregoeira e equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Átrio da Prefeitura Municipal de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pará.

18.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de CONCÓRDIA DO PARÁ, localizada à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Setor de Licitações, Centro, Concórdia do Pará-Pa, após a celebração do contrato.

18.6 - Os pedidos e esclarecimentos relativos ao processo de licitação deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública,

18.6.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

18.6.2 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) anterior à data fixada para recebimento das propostas e documentação de habilitação.

18.6.3 - Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

18.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

18.8 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ.

18.9- Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de CONCÓRDIA DO PARÁ, sito à Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº 20, Setor de Licitações, Centro Concórdia do Pará- Pa, sala da Comissão de Licitação, em horário de expediente.

19. 0 - FAZEM PARTE DO PRESENTE EDITAL

19.1 - Anexo I – Termo de Referência;

19.2 - Anexo II – Modelo de Declaração que cumpre plenamente com os requisitos de habilitação

19.3 - Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação;

19.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração de que não emprega menores;

19.5 - Anexo V- Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo/Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

19.6- Anexo VI – Minuta do Contrato

19.7- Anexo VII- Declaração de enquadramento MEI/ME/EPP.

19.9- ANEXO VIII- Modelo de Requerimento do Atestado de Adimplência

Concórdia do Pará- Pa, 20 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Nelucy e Silva de Souza  
Pregoeira

Av. Marechal Deodoro da Fonseca nº20 - Centro – Fone (091) 3728-1249  
CEP. 68685-000 – Concórdia do Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

## **ANEXO I**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

### PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 1	DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DOS PROBLEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS COMUNIDADES CONTEMPLADAS COM O PROJETO.	UNIDADE	01	R\$ 6.294,00	R\$ 6.294,00
META 2	OFICINA DE CAPACITAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS PARA ESTUDANTES E COMUNIDADES SOBRE A PROBLEMÁTICA DO LIXO E IMPORTÂNCIA DA RECICLAGEM E COLETA SELETIVA.	UNIDADE	01	R\$90.214,82	R\$90.214,82
META 3	DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS DIRECIONADAS À COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA DIMINUIÇÃO DE AGRAVOS E DE IMPLANTAR A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.	UNIDADE	01	R\$39.134,80	R\$39.134,80
META 4	CONSOLIDAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA POPULAÇÃO E INSTITUINDO O COMITÊ PERMANENTE DE DEBATE.	UNIDADE	01	R\$15.236,00	R\$15.236,00
META 5	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.	UNIDADE	01	R\$11.851,31	R\$11.851,31
VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS					R\$162.730,93



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

## I. CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE PROPONENTE

### 1.1 Identificação da Entidade Proponente

- a. **Nome:** Prefeitura Municipal de Concordia do Pará
- b. **CNPJ:** 18.530.556/0001-55
- c. **Endereço:** Av. Castelo Branco, nº S/N
- d. **Bairro:** São Pedro
- e. **Município:** Concordia do Pará
- f. **CEP:** 68.685-000
- g. **UF:** Pará
- h. **Contato:** (94) 99176 4282
- i. **Endereço Eletrônico:** palestina.gabinete@gmail.com
- j. **Esfera Pública:** Municipal

### 1.2 Identificação do Representante Legal

- a. **Nome:** Enoc Conceição Galo
- b. **CPF:** 713.185.422-22
- c. **RG:** 3.306.760
- d. **Órgão Expedidor/UF:** SSP/PA
- e. **Cargo:** Secretário de Meio Ambiente
- f. **Contato:** (91) 99176 4282
- g. **Endereço Eletrônico:** enocgalo1404@gmail.com

### 1.3. Caracterização e histórico do município onde será executado o projeto:

Histórico do Município:

Características Geográficas:

O Município de Concordia do Pará, situado na zona fisiográfica da Mesorregião Nordeste Paraense e Microrregião de Tomé-Açu, teve sua origem em um povoado criado em função da construção da antiga Rodovia PA - 01, atual PA - 252, e da Rodovia PA - 140, entre os anos de 1969 e 1970, ligando-o ao município de Bujaru. Por estar localizado no cruzamento das duas rodovias, o povoado recebeu o nome de "Quatro Bocas".

A distância entre a capital do estado e a sede municipal é de aproximadamente 150 km BR 316 e PA 150 e 140 km pela Alça Viária. Saindo de Belém, o acesso dar-se por três meios: Pela Alça Viária até a rodovia Perna Sul no Acará e seguindo pela Rodovia PA 252, ou pela BR 316 até Santa Isabel e seguindo pela PA 140 ou ainda pela BR 316 até Santa Maria, pegando a BR 010 até Mãe do Rio e seguindo pela PA 252, conforme figura 02.

A sede municipal tem as seguintes coordenadas geográficas, 01° 59' 36" de latitude Sul e 47° 56' 42" de longitude a Oeste de Greenwich. Limita-se ao Norte com o município de Bujaru; ao Sul com o município de Tomé-Açu; a Leste com o município de São Domingos do Capim e a Oeste com os municípios do Acará e Bujaru (PARÁ, 2013).

Os primeiros moradores instalaram-se no local quando o acesso terrestre foi aberto, no sentido de Tomé-Açu, através da construção de parte da Rodovia PA - 140. Em 1970, foram instaladas as primeiras serrarias, cujo objetivo era a exploração de seu potencial madeireiro, contribuindo para o processo de ocupação local (PARÁ, 2013).

As raízes da história de Concordia do Pará, de forma específica, se encontram nos anos 60, quando o processo de ocupação começou a adquirir dinâmica cada vez mais intensa. No entanto, o reconhecimento da importância econômica e social das terras pelo município ocupadas, na atualidade pode, também, referir-se ao momento do surgimento do Município de Bujaru, onde os primeiros habitantes, migrantes nordestinos, na sua grande maioria, se localizaram.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Segundo manifestações verbais dos mais antigos povoadores de Concórdia do Pará, o primeiro núcleo populacional, a partir do qual começou a surgir o novo município, recebeu o nome de vila Concórdia, a mesma que se encontrava localizada na interseção das estradas PA-152 com a PA-140.

Em 10 de maio de 1988, mediante a promulgação da Lei nº 5.442, estatuída pela Assembléia Legislativa do Estado, Concórdia do Pará, foi reconhecido como município, adquirindo a sua emancipação política de Bujaru e configurando a sua área patrimonial com terras desmembradas dele. Na atualidade, o município de Concórdia do Pará é constituído apenas do distrito-sede: Concórdia do Pará.

O último censo realizado pelo IBGE, em 2010, indicou uma população residente, em Concórdia do Pará de 28.216 habitantes distribuídos em 15.088 habitantes na área urbana e 13.128 habitantes na área rural, com uma densidade demográfica de 40,84 hab./km<sup>2</sup>, e uma taxa de crescimento populacional de 34,64% em 10 anos, considerando o período de 2000 a 2010. No entanto, o mais recente trabalho de atualização do referido censo, elaborado pelo IBGE, estima uma população para 2011 de 28.774 habitantes, e uma taxa de crescimento populacional de 1,98 % a.a.

**Características Ambientais:** O Município possui 15 comunidades rurais de pequenos produtores, 08 comunidades Quilombolas, 4 comunidades em Assentamentos da Reforma Agrária e 3 comunidades Ribeirinhas; seus habitantes vivem da agricultura de subsistência com culturas temporárias, cultivos de maracujá, mamão e açaí, pequenos comércios e em pequena escala, da pesca.  
**Infraestrutura de Serviços:** Energia 24h/dia, abastecimento de água, Sistema de Coleta de Resíduos Sólidos, Rede Telefônica completa, 01 Agência dos Correios e Telégrafos, Agências Bancárias do BANPARÁ e BRADESCO.

**Eventos Culturais:** O Município tem os seguintes eventos culturais: Baile do Cheiro, Festividade de São Pedro, Festa do Agricultor, Carnaval, Aniversário da Cidade e Concurso de Quadrilhas Rociaras e Modernas.

**Na Saúde:** O Município tem Gestão Plena do Sistema. Possui 03 Postos de Saúde na Zona Urbana e 03 na Zona Rural, com serviços ambulatoriais, 01 Hospital Municipal com serviços de Urgência e Emergência, 01 Laboratório Municipal que serve de apoio para a rede municipal e usuários do Sistema Único de Saúde-SUS. O Município possui 06 Equipes de Saúde da Família com Saúde Bucal com cobertura de 60% e a EACS foi criada e implantada em 1997, contando atualmente com 80 ACS que faz uma cobertura de 70,6% do total de habitantes do município. Entre as notificações por agravos registrados no Setor de Epidemiologia da Secretaria Municipal de Saúde-SESMA, a maior incidência tem sido de (Infecções Parasitárias, Malária, Dengue e Leishmaniose Visceral).

**Na Educação:** O número de Instituições na Rede pública de Ensino no município está assim distribuída: 02 Escola de Nível Médio e escolas de Ensino Fundamental, distribuídas entre 09 na Zona Urbana e 73 na Zona Rural.

**Organizações Sociais:** As principais organizações da Sociedade Civil, comunitárias e outras entidades representativas da sociedade no município de Concórdia do Pará são: Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Concórdia do Pará, Sindicato dos Produtores Rurais de Concórdia do Pará, Sindicato dos Empregados Rurais, Sindicato dos Funcionários Públicos de Concórdia do Pará, Sindicato dos Funcionários da Saúde de Concórdia do Pará, Associação Comercial de Concórdia do Pará, Associação Comunitária do Trevo, Associação Comunitária do Curuperê, Associação Comunitária Nova Inácia, Associação Comunitária do Igarapé João, Associação Comunitária Km 4/Capim, Associação Comunitária do Arapiranga, Associação dos Trabalhadores Rural da Comunidade São João Batista, Associação dos Mototaxistas de Concórdia do Pará.

#### **1.4 - Infraestrutura Física:**

- O projeto será executado nas casas comunitárias e escolas de ensino fundamental na Comunidade Quilombola Campo Verde, que possui estrutura necessária como cadeiras plásticas, bancos de madeiras, mesas para o desenvolvimento das atividades previstas. Será também utilizado Data Show, Notebook, Telas, material que será alugado para as ações que serão desenvolvidas durante as oficinas, palestras e atividades lúdicas. Quase todas as comunidades possuem energia elétrica, levada através do Programa "Luz para Todos".





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**1.5 - Comunidades existentes no município:**

- Remanescentes de Quilombos  
 Reserva Extrativista  
 Assentamento de Reforma Agrária (x ) Comunidades Ribeirinhas

**1.6 - Há cooperativas e Associações de catadores de materiais recicláveis:**

- Não  
 Sim. Quais? Cooperativa de reciclagem dos catadores de Concórdia do Pará

**1.7- O Município foi contemplado com recursos da Funasa em Sanemaento?**

- Não  
 Sim. Citar ? Quais os números de TC e CV já existente com o município.

2013 – PA0504137322 TC/PAC/2013 - Água  
2013 – PA0504137936 TC/PAC/2013 – Esgoto

**1.8 - O Município possui área de Educação em Saúde Estruturada?**

- Sim  
 Não

**1.9 - O Município possui o Programa de Atenção Básica à Saúde estruturada?**

- Não  
 Sim. Assinale qual (is)

- PACS  
 ESF

**1.10 - O Município apresenta situação de riscos a desastres naturais?**

- Não  
 Sim. Descrever a última ocorrência: As comunidades ribeirinhas sofrem com problemas com grandes enchentes, provocando, sempre, calamidades na região!!

**II - CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL:**

**2.1 - Identificação do projeto:**

**a- Nome do projeto:** " Educação em Saúde Ambiental, com Foco em Resíduos Sólidos para Promoção à Saúde e Qualidade de Vida nos Territórios Quilombolas"

**b. Caracterização do local de execução do projeto:** Para execução do projeto serão utilizadas as sedes das comunidades de Campo Verde e de Cravo que possuem infraestrutura adequadas para realização das atividades nas Associações de Quilombolas.

**c. Duração do projeto :** 36 meses.

**d. Componentes do projeto:**

- Sustentabilidade das Comunidades;  
 Inclusão Social;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

- Metodologias Participativas;
- Controle Social;
- Fortalecimento da Promoção da Saúde;
- Respeito ao saber, cultura e práticas locais;
- Mobilização Comunitária;
- Território de produção de saúde;
- Comunicação de risco.

**e. Comunidade(s) ou grupo(s) populacional(is) beneficiado(s) com o projeto:**

- comunidade ribeirinha;
- remanescente de Quilombos;
- reservas extrativistas;
- Assentamento de reforma agrária;
- Comunidade residente na região do semiárido brasileiro;
- Comunidade residente em áreas de risco ocasionado por desastres naturais;
- População residente em municípios beneficiados com ações e projetos da FUNASA.

**f - Descrição da situação da comunidade ou grupo populacional beneficiados com o projeto:**

Os Territórios quilombolas que serão contemplados com o projeto de Fomento de Educação Saúde Ambiental serão os territórios de Campo Verde e de Cravo. As comunidades de Campos Verde da região denominada Jutai, localiza-se à 50Km da sede do município, por estrada de piçarra(Transjutai) em estado razoável de trafegabilidade; os acessos às comunidades são através de ramais secundários de tráfego difícil; residem nessas comunidades 350 famílias que somam, aproximadamente, 1.750 pessoas. Seu principal meio de sobrevivência é a agricultura de ciclo curto, com mão de obra familiar, principalmente a mandioca e a produção de farinha, possui também alguns plantios de frutícolas, como maracujazeiros e mamoeiros, além de açaizeiros; em alguns casos, podem-se identificar alguns produtores criando animais bovinos, ovinos e aves. A história da formação da comunidade Campo Verde está precisamente relacionada a um momento em que na Amazônia o processo de ocupação era marcado pela presença do rio como via privilegiada de acesso às terras e a todos os demais recursos que a região oferecia.

Durante estes tempo, que chegaram ao século XX, diversas comunidades se constituíram às margens do rio Bujaru e seus afluentes, e dentre elas está Campo Verde. Além da caça e da pesca, realizavam plantio de açaí, abacate, cupuaçu, pupunha, castanha; criava também pato, galinha e porco; faziam roça com arroz, milho, feijão, maniva, banana, mas tinha que ser feita no fundo do terreno onde a água do rio Bujaru não chegasse à época das chuvas. A comunidade não possuía nem uma infraestrutura e a única via de acesso era pelo rio Bujaru. Atualmente Campo Verde é atravessado por dois ramais, diversos caminhos, igarapés (cipoteua e cateanduba) e pelo rio Bujaru, possuindo uma área de 1.185,5124ha.

É uma comunidade que possui um núcleo central, chamado arraial, em formato circular, que fica em terras doadas à Igreja de Bujaru. No centro do Arraial fica a nova igreja que está sendo construída em alvenaria, erguida em homenagem a São Tomé, padroeiro da comunidade; um cruzeiro bem em frente a nova igreja; ao lado desta fica a igreja antiga de madeira, que depois de inaugurada a nova funcionará como barraca da santa. Ao redor ficam a escola em alvenaria e a casa das mães, de madeira, construída pelo movimento de mulheres da comunidade; Possui 42 famílias, num total de aproximadamente 237 pessoas, de acordo com o INCRA (2005). Na porção que fica ao lado direito do rio Bujaru, estas pessoas moram ao longo de um ramal recentemente construído, paralelo ao núcleo, chamado ramal do "seu" Crescêncio; ao longo de caminhos que atravessam terra-firme, igapó e igarapés; e às margens do rio Bujaru, que segundo o INCRA (2005) possui aproximadamente 25m de largura. Na parte que fica ao lado esquerdo do rio Bujaru, moram ao longo de outros dois ramais, também recentemente abertos, que partem da comunidade Curuperé em direção ao rio Bujaru.

Esta parte da comunidade que fica ao lado esquerdo do Bujaru pertencia à comunidade do Curuperé, mas foi incorporada ao Campo Verde no momento da demarcação das terras para ser titulada como coletiva em função da relação que estes moradores têm com os moradores do outro lado do rio. Na comunidade Campo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Verde, os moradores são associados à Associação dos Remanescentes de Quilombo Nova Esperança de Concordia do Pará (ARQUINEC), participam das reuniões, eventos e cursos realizados por ela. Outra organização que atua na comunidade é o Sindicato de Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Concordia e também de Bujaru. Isto se explica pelo fato de que até 1988, a comunidade pertencia ao município de Bujaru, e mesmo com a divisão deste município e criação de Concordia, o sindicato de Bujaru continuou atuando. O Movimento de Mulheres do Campo e da Cidade de Bujaru também possui um grupo dentro de Campo Verde. De acordo com a senhora Maria, uma das fundadoras do grupo, o mesmo surgiu em 1985, a partir do apoio das comunidades Sant'Anna e do Galho. O objetivo é a ajuda mútua entre as mulheres que participam do grupo.

O lazer também está organizado, e é entorno do futebol. São dois times: um feminino e um masculino que todos os sábados à tarde se reúnem para jogar bola. A comunidade tem seu próprio campo de futebol e está se organizando para fazer a sede do clube. Quando não recebem times visitantes, estão em outras comunidades participando de torneios.

Existe também uma forte organização nos trabalhos da Igreja Católica onde existe uma diretoria, em que é presidente o senhor Miguel, o movimento de mulheres, a Pastoral da Juventude, a Catequese, o Dízimo e os três grupos de evangelização que reúnem todas as semanas em diferentes casas, cada grupo tem o seu dia de reunião. Realizam seus cultos todos os domingos pela manhã. Atualmente estão se organizando para terminar uma nova igreja que estão construindo. Assim como acontece com o sindicato, a igreja matriz, São Joaquim, é no município de Bujaru e pertence à Diocese de Abaetetuba. São Tomé é o santo padroeiro de campo Verde. Sua festividade é realizada no mês de dezembro. Durante duas semanas antes do dia da festa são realizadas as novenas de casa em casa pelos grupos de Evangelização que são três. Apesar de toda essa preparação, segundo alguns moradores, a maior festa é a de Nossa Senhora do Livramento, no mês de Maria (maio). As novenas duram um mês, e no dia da festa há a presença de um número maior de pessoas e é mais bonita.

Além destas festas comunitárias, existem outras duas atraem os moradores. É a festa de Santa Ana, na vila de Sant'Anna que acontece no mês de julho, festa tão antiga quanto a igreja do século XVIII. A outra, que apesar de não ser do local, também mobiliza as pessoas: é a festa do Círio de Nossa Senhora de Nazaré, em Belém, no segundo domingo de outubro. Esta ida a Belém está muito relacionada às promessas feitas e que precisavam ser pagas.

No território do Cravo, região denominada de PA-140, onde estão situadas as comunidades Cravo(300 famílias), Km 35(120 famílias), Km 37(50 famílias), Santo Antônio(45 famílias) e Timboteua Cravo(15 família), localiza-se ao longo da PA-140, asfaltada, até a divisa com o município de Bujaru; os acessos às comunidades são através de ramais secundários, de piçarras, em condições de tráfego razoável; residem nessas comunidades 530 famílias e aproximadamente 2.650 pessoas. Seu principal meio de sobrevivência é agricultura de ciclo curto, como mandioca com a produção de farinha, cultivos de maracujá, mamão, coco e açaizeiros, tudo com mão de obra familiar; alguns produtores criam gado bovino, suínos, aves e ovinos. No período em que o INCRA realizou o RTID desta área (2005-2006), alguns membros da comunidade, como o Senhor Estacio Santana Chaves, se posicionaram desfavoráveis ao processo de titulação os lotes na categoria coletiva, tanto na comunidade do Cravo quanto os moradores que moram na Vila do Cravo e suas terras fazem fronteiras como o São Judas, alegando já possuir a titulação individual e não querer abrir mão deste em detrimento do título coletivo. No Cravo, assim como outras comunidades ligadas a ARQUINEC, grande parte dos lotes foram titulados pelo INCRA na década de 1980, no entanto, cabe aqui identificar se a concretização da política de regularização fundiária na categoria coletiva é um ponto prioritário para todos os moradores destas comunidades, uma vez que o título expedido pelo INCRA no dia 25 de Agosto de 2010 e entregue a Diretoria da ARQUINEC no dia 09 de Setembro do mesmo ano, contemplavam somente as terras das comunidades de Santo Antônio, Campo Verde, Ipanema e Dona. Observamos que este processo apresenta conflitualidades latentes e nos últimos anos pouco tem se falado sobre a titulação das comunidades do Cravo (Ns<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. das Graças), Curuperé - Curuperezinho (Santa Terezinha e Ns<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. da conceição), Km 35 da PA 140 (Ns<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. do Perpetuo Socorro), Km 40 da PA 140 (Velho Expedito) e Castanhalzinho (Timboteua-Cravo), certificadas pela Fundação Cultural Palmares no dia 13 de dezembro de 2006.

Toda essas regiões são carentes de educação em Saúde Ambiental, em função da falta de Educação a seus habitantes, bem como incentivo à prevenção de doenças causadas por desconhecimento de manejo dos recursos naturais.

## **2.2 - Justificativa:**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

No Brasil, a última Constituição de 1988, assim com o Estatuto das cidades, identifica a função Ambiental, Social e Econômica das áreas urbanas, fundamentalmente, por diretrizes políticas que possam garantir sustentabilidade, saneamento básico e infraestrutura, entre outros, às cidades; seja pelos direitos de todos os brasileiros a um meio ambiente equilibrado, de uso comum voltado à uma qualidade de vida sadia, onde o poder público e a coletividade têm o dever de preservá-lo para as atuais e futuras gerações. A necessidade de trabalhar a educação ambiental na gestão dos resíduos sólidos em comunidades tradicionais possibilita a reflexão, sensibilização, tomada de decisões, mudanças de atitudes e motivam os sujeitos a uma participação efetiva e responsável na conservação do meio ambiente vivenciado cotidianamente, a fim de minimizar os impactos ambientais existentes e oferecer melhor qualidade de vida à comunidade.

Todo resíduo sólido gerado nas comunidades são depositados em contêiner e a céu aberto, onde é parcialmente enterrado e/ou queimado, propiciando a contaminação do solo, do lençol freático, da atmosfera e da proliferação de vetores que comprometem a saúde da população e a sustentabilidade ambiental local. Não existe coleta seletiva implantada nessas comunidades, apenas coletores em alguns locais estratégicos, voltados para a problemática dos resíduos sólidos.

Nesse contexto, necessário se faz do conhecimento sistemático da realidade, a sensibilização de toda a comunidade e a mudanças de atitudes frente às mais diversas formas de interação com o ambiente em que se vive.

Dessa forma, com a implantação desse projeto de enfrentamento da problemática do resíduo sólido vivenciadas nas comunidades tradicionais se busca através de um trabalho de educação ambiental uma ferramenta essencial no processo para a aquisição de conhecimentos e habilidades indispensáveis à participação cidadã na gestão dos espaços e recursos naturais, que venha focar nas buscas por soluções para os problemas que, direta ou indiretamente, contribuem para limitar a qualidade de vida das populações.

Para isso, será necessário realizar um diagnóstico situacional dos problemas e esclarecimento das características dos locais onde será implantado o projeto, pois contribuirá à medida que se elimine ou minimize os grandes transtornos enfrentados pelas comunidades, como problema relacionado com a produção de resíduos sólidos em demasia e a contaminação dos recursos hídricos, pois o acúmulo de lixo em rios e igarapés que podem ocasionar enchentes que pode se transformar em um grande problema social e econômico.

Com isso esse Projeto de Educação em Saúde Ambiental volta-se para a resolução de problemas locais que deverão ser utilizados como temas geradores da educação ambiental, forçando assim, o conhecimento prévio da região em que o projeto será inserido; assim, será possível desenvolver com o público alvo um pensamento crítico e inovador que se transforme em base sólida para o exercício pleno da cidadania, preconizado pela educação ambiental contribuindo para a mudança de atitudes e mentalidades.

Neste contexto faz-se de extrema importância que as pessoas sejam motivadas terem uma participação ativa para a solução de problemas causados pelo excesso de lixo no ambiente, pois trabalhando com os alunos do Ensino tem fundamental nas escolas das comunidades tradicionais será um palco principal de discussões na sociedade, com o propósito de promover mudanças que garantam a melhoria da qualidade de vida e que promova o embasamento teórico e auxiliando-a juntamente com a comunidade na formação de alunos cidadãos conscientes e atuantes em relação às questões ambientais de seu lugar, seu espaço vivido. Para isso é necessário fazer com que os alunos repensem seus valores e sua visão sobre temáticas relevantes como o lixo e os problemas sociais, para que assim possa haver, a partir deles, uma mudança de atitude. Neste projeto serão envolvidos, efetivamente alunos da rede municipal. Para todos participem ativamente das ações propostas para minimizar os problemas gerados pelo lixo, é imprescindível fazer uma boa divulgação. Esclarecida e sensibilizada, a população se tornará a principal aliada na implantação do projeto que será executado. Desta forma, a gestão ambiental passa a ser, de fato, um compromisso de toda a coletividade. Encontrar soluções para os problemas gerados pelo lixo é hoje um grande desafio. O acúmulo de lixo tem causado ao meio ambiente e à saúde da população situações muitas vezes irreversíveis, através da contaminação ambiental. Se não houver participação efetiva da população neste processo, qualquer alternativa - mesmo as melhores do ponto de vista técnico e financeiro - se tornará inviável. De nada adianta, por exemplo, utilizar o melhor sistema de coleta e transporte do lixo, se a população não respeitar os horários e não acondicioná-lo de forma correta.

### **2.3 - Objetivos:**

a)-Geral:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

1 - Desenvolver educação saúde ambiental, com foco nos resíduos sólidos, para a promoção da saúde e qualidade de vida, despertando uma percepção ambiental nos territórios quilombolas quanto a importância do reaproveitamento e descarte correto dos resíduos sólidos com vistas à preservação, redução de impactos ambientais.

b)- Específicos:

1 - Realizar Diagnóstico Socioambiental sobre resíduos sólidos nos territórios quilombolas;

2 - Realizar ações de educação em saúde ambiental, em resíduos sólidos, através de oficinas, palestras e atividades lúdicas nos territórios quilombolas.

3 - Implantar um Projeto de coleta seletiva de resíduos sólidos voltados para aplicação nas escolas, associações e logradouros públicos;

4 - Criar Comitê permanente de acompanhamento das ações do projeto para o desenvolvimento da consciência crítica dos beneficiários sobre os fatores condicionantes e determinantes socioambientais dos territórios.

5 - Inclusão e participação das comunidades dos territórios quilombolas na conclusão do projeto.

**2.4 - Metas :**

As metas estão definidas no quadro abaixo:

**2.5 - Etapas :**

As etapas estão definidas no quadro abaixo:

1. Diagnóstico Socioambiental dos problemas de resíduos sólidos nas comunidades contempladas com o projeto.	1.1. Realizar Reunião Preliminar com a equipe responsável para discussão das estratégias de mobilização e sensibilização para execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental;
	1.2. Realização de Oficina de Capacitação para a equipe responsável pela execução do projeto;
	1.3. Realização Palestras sobre: "Lixo, reciclagem e responsabilidade social";
	1.4. Realização de Curso sobre a metodologia e técnica de Abordagem para operacionalização do diagnóstico;
	1.5. Realização de Palestra sobre Educação em Saúde Ambiental;
	1.6. Realização de Reunião para apresentação do plano de Trabalho e elaboração do Diagnóstico Socioambiental dos territórios beneficiados pelo projeto.
2. Oficina de Capacitação com apresentação de atividades lúdicas para estudantes e comunidades sobre a problemática do lixo e importância da reciclagem e coleta	2.1. Realização de Reuniões para Apresentação do Projeto de Educação em Saúde Ambientais nas Comunidades beneficiadas;
	2.2. Realização de Treinamento das Equipe locais para formação de Multiplicadores para execução do Projeto;
	2.3. Realização de Palestras sobre Resíduos Sólidos e Sustentabilidade Ambiental;
	2.4. Realização de Oficina de Teatro para apresentação nas realização da Metas/Etapas do projeto;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

seletiva.	2.5. Realização de Gincanas Ecológica para Estudantes nas escolas beneficiadas pelo projeto;
	2.6. Realização de Mutirões de Limpeza nos territórios beneficiados pelo projeto;
	2.7. Realização de Apresentações Teatrais nos Territórios beneficiados pelo projeto com enfoque para Educação em Saúde Ambiental.
3. Desenvolver ações educativas direcionadas à coleta seletiva, reciclagem e destinação de resíduos sólidos para diminuição de agravos e de Implantar a Coleta Seletiva no Município de Concórdia do Pará.	3.1. Realização de Palestras sobre Educação Ambiental nas escolas , Associações e salão paroquial nos territórios beneficiados pelo projeto;
	3.2. Realização de Curso sobre Reciclagem e Coleta Seletiva de resíduos sólidos;
	3.3. Realização de Oficina de Trabalho para elaboração de materiais didáticos para utilização nos trabalhos nos territórios beneficiados no projeto;
	3.4. Realização de Curso sobre o Reaproveitamento de Material Orgânico para utilização na agricultura familiar;
	3.5. Realização de Palestras sobre Prevenção de doenças, Prática de hábitos saudáveis e Higiene Pessoal nos territórios beneficiados no projeto.
4. Consolidar uma política municipal de educação em saúde ambiental por meio da integração do poder público e da população e Instituído o Comitê permanente de debate.	4.1. Realização de Reuniões Comunitárias com lideranças locais para discussão sobre a criação e participação do comitê de acompanhamento da execução das ações do projeto;
	4.2. Realização de Oficinas de Trabalho sobre Organização Comunitária Participativa e a Política de Inclusão social no Município de Concórdia do Pará;
	4.3. Realização do Fórum de Debate Participativo para a formação do Comitê de Cidadania de Acompanhamento do Projeto de Educação em Saúde Ambiental e promover a sustentabilidade.
5. Avaliação da execução do Projeto.	5.1. Realização de Reunião de Trabalho para apresentação dos relatórios para condensação, publicação e distribuição do Relatório Final nos territórios;
	5.2. Realização do Seminário de Apresentação do Relatório Final para População, autoridades e sociedade Civil, para a Avaliação e Conclusão Final dos trabalhos do Projeto de Educação em Saúde Ambiental.

#### 2.6 - Metodologia:

Para alcançar os objetivos previstos no projeto serão executados os seguintes instrumentos: Para a realização da primeira Meta que é Diagnostico Sócio ambiental nos dois territórios quilombolas haverá primeiramente na primeira etapa ,uma reunião preliminar, na sede do município, com todos os técnicos municipais envolvidos no projeto, para planejamento, organização, apresentação e discussão quanto as realizações das etapas e todo a logística necessárias para a execução do mesmo. Para a segunda etapa, será necessário a realização de 02 oficinas para nivelção dos técnicos quanto a metodologia que será utilizada para visitas “in loco “ nos territórios quilombolas , para a realização de levantamento de coleta de dados sobre resíduos sólidos,onde terá abordagem informal aos moradores e visita as secretarias municipais de saúde, educação, meio ambiente, obras, assistência social ,para coleta de dados documentais relacionados com a problemática dos resíduos sólidos local. Para a



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

terceira etapa, os técnicos municipais participarão uma palestra sobre “Lixo, reciclagem e responsabilidade social”, ministrado por um especialista em Gestão Ambiental contratado para contextualização e abordagem da temática ,que servirá para reflexão dos técnicos sobre a problemática. Na quarta etapa, os mesmos técnicos municipais receberão um curso com duração de 8h com um especialista em planejamento contratado, para ministrar sobre todas as técnicas de abordagem, operacionalização e organização para a realização do diagnóstico sócio ambiental nos territórios. Na quinta etapa os técnicos municipais receberão uma palestra sobre “Educação e Saúde Ambiental” com especialista da área, com duração de 8h, onde haverá a formação de grupos de trabalhos para discussão das problemáticas sobre resíduos sólidos nos territórios quilombolas, que servirão como base para um novo olhar dos técnicos municipais para a problemáticas. Na Meta 2 serão realizados reuniões, treinamentos, palestras, oficinas, gincanas, mutirão e teatro nos dois territórios quilombolas , no qual serão envolvidos ,alunos, professores e as famílias em geral ,para que possam discutir, participar das dinâmicas. Para ministrar todas essas atividades serão contratadas profissionais especializados que conduzirão as atividades. Na terceira Meta será trabalhado um projeto de educação saúde ambiental para a prática da coleta seletiva dos resíduos sólidos, para isso,as atividades serão desenvolvidas nas escolas, associações comunitárias e salão paroquial, no qual receberão orientações de práticas de reciclagem, cursos de artesanato, oficinas para elaboração de material didático e de reaproveitamento de material orgânico para que possam utilizar esse aprendizado nos próprios territórios quilombolas

Para isso ,será necessário a contratação de profissionais especializados. Na quarta Meta, as atividades previstas nas etapas serão reuniões e oficinas para construção de todo processo de criação de um comitê local permanente que será instalado na secretaria Municipal de Meio Ambiente, que servirá como base de apoio para os moradores dos territórios quilombolas. Na quinta Meta serão realizadas reuniões nos territórios quilombolas, com a participação e inclusão de toda comunidade na organização e discussão do processo de avaliação do projeto contribuindo no empoderamento e sustentabilidade das comunidades. Para conclusão da meta estabelecida serão realizados dois Seminários para apresentação, avaliação e conclusão dos resultados obtidos durante a elaboração do projeto.

Para o desenvolvimentos das todas as etapas do projeto serão utilizados material gráfico (faixas, banes) recursos audiovisual ( vídeo, música ), datashow e caixa amplificadora,principalmente para preparação de material para apresentação de teatro .Para a oficina será utilizada a técnica de produção de papel reciclado, confecção do boneco didático feito com tampinha de garrafa PET (poli tereftalato de etileno) . Nas escolas as turmas serão divididas por assuntos e cada série receberá as orientações necessárias para produção dos materiais. A gincana será dividida de acordo com a idade dos alunos. Outra regra a ser adotada para tornar a competição equilibrada será a separação as séries em dois grupos para concorrerem entre si . O tempo de duração da gincana será de 02 dias, sendo 1 em cada território quilombola, para que os alunos e possam realizar as tarefas solicitadas como: maior quantidades de tampinhas de plástico em encontradas, embalagens, pilhas e garrafas pet.Na oficina os alunos e moradores das comunidades vão aprender a confeccionar o material selecionado, fazer papel reciclado , fazer bonecos de tampinhas de refrigerante e confecção de mini- hortinhas com garrafas pet que serão implementado nas escolas, onde para cada material será estipulado uma pontuação para os produtos alcançados . Todos os materiais utilizados nas oficinas aproveitados na gincana, o que permite afirmar que o processo de coleta de materiais reciclados será para fins específicos, ou seja, para produção de artesanato e material didático. Essas atividades desenvolvidas serão relevantes para a conscientização dos alunos e comunidade em geral quanto à importância da reciclagem de resíduos sólidos e poderão servir de base para discussões e implementação de outros programas que poderão ser gerenciados comunidade.Para essas atividades haverá necessidade de deslocamento da equipe técnica para os territórios quilombolas,sendo necessário alimentação e transporte que será alugado,uma vez que na prefeitura e secretaria municipal de meio ambiente não dispõe de veículo particular que possa ficar à disposição da equipe para realização das atividades.Será também necessário o aluguel de ônibus para o transporte dos participantes que precisarão se deslocar para as comunidades que serão pólos para a realização das atividades previstas.

**META - 1. Diagnóstico Socioambiental dos problemas de resíduos sólidos nas comunidades contempladas com o projeto.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

Etapa 1.1. Realizar Reunião Preliminar com a equipe responsável para discussão das estratégias de mobilização e sensibilização para execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental;

CANETAS	CAIX	01	47,00	47,00	47,00
PAPEL	RES	01	19,00	19,00	19,00
ALUGUEL DATASHOW	DIA	01	70,00	70,00	70,00
ALUGUEL TELÃO	DI	01	70,00	70,00	70,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	06	20,00	120,00	120,00
CAMISA	UN	30	15,00	450,00	450,00
BOLSA	UN	30	15,00	450,00	450,00
BONES	UN	30	10,00	300,00	300,00
<b>Subtotal</b>			<b>1.526,00</b>	<b>1.526,00</b>	

Etapa 1.2. Realização de Oficina de Capacitação para a equipe responsável pela execução do projeto;

CANETAS	CX	02	47,00	94,00	94,00
PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00
DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
TELÃO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	12	20,00	240,00	240,00
ALIMENTAÇ AO EQUIPE	UN	60	12,00	720,00	720,00
PASTA COM ELÁSTICO	UN	60	2,50	150,00	150,00
<b>Subtotal</b>			<b>1.522,00</b>	<b>1.522,00</b>	

Etapa 1.3. Realização Palestras sobre: "Lixo, reciclagem e responsabilidade social";

ALUGUEL DATASHOW	DIA	01	70,00	70,00	70,00
PALESTRAN TE	H	08	37,50	300,00	300,00
ALUGUEL TELÃO	DIA	01	70,00	70,00	70,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	06	20,00	120,00	120,00
LANCHE	UN	30	4,50	135,00	135,00
PASTA COM ELÁSTICO	UN	30	2,50	75,00	75,00
CANETA	CX	01	47,00	47,00	47,00
<b>Subtotal</b>			<b>817,00</b>	<b>817,00</b>	

Etapa 1.4. Realização de Curso sobre a metodologia e técnica de Abordagem para operacionalização do diagnóstico;

ALUGUEL DATASHOW	DIA	01	70,00	70,00	70,00
TELÃO	DIA	01	70,00	70,00	70,00
ALIMENTAÇ ã EQUIPE	UN	30	12,00	360,00	360,00
BLOCO DE ANOTAÇÕES	UN	50	10,00	500,00	500,00
CANETA	CX	01	47,00	47,00	47,00
PALESTRAN TE	H	08	37,50	300,00	300,00
PASTA COM ELASTICO	UN	30	2,50	75,00	75,00
<b>Subtotal</b>			<b>1.422,00</b>	<b>1.422,00</b>	

Etapa 1.5. Realização de Palestra sobre Educação em Saúde Ambiental;

PALESTRAN TE	H	06	37,50	225,00	225,00
DATASHOW	DIA	01	70,00	70,00	70,00
TELÃO	DIA	01	70,00	70,00	70,00
LANCHE	UN	30	4,50	135,00	135,00
PAPEL	RES	01	19,00	19,00	19,00
CANETA	CX	01	47,00	47,00	47,00





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

CAIXA AMPLIFICADA	H	06	20,00	120,00	120,00
<b>Subtotal</b>				<b>686,00</b>	<b>686,00</b>
Etapa 1.6. Realização de Reunião para apresentação do plano de Trabalho e elaboração do Diagnóstico Socioambiental dos territórios beneficiados pelo projeto.					
PAPEL	CXA	01	19,00	19,00	19,00
CANETA	CX	01	47,00	47,00	47,00
LANCHE	UN	30	4,50	135,00	135,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	06	20,00	120,00	120,00
<b>Subtotal</b>				<b>321,00</b>	<b>321,00</b>
<b>META - 2. Oficina de Capacitação com apresentação de atividades lúdicas para estudantes e comunidades sobre a problemática do lixo e importância da reciclagem e coleta seletiva.</b>					
Etapa 2.1. Realização de Reuniões para Apresentação do Projeto de Educação em Saúde Ambientais nas Comunidades beneficiadas;					
BANNER 2M	UN	04	50,00	200,00	200,00
CANETAS	CX	04	47,00	188,00	188,00
LANCHE	UN	600	4,50	2.700,00	2.700,00
BORRACHA	CX	04	10,00	40,00	40,00
LAPIS	CX	02	57,60	115,20	115,20
DESLOC. PARTICIPANTES(FRETE ÔNIBUS)	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
DESLOCAMENTO DE PESSOAL	DIA	02	150,00	300,00	300,00
PAPEL	RES	04	19,00	76,00	76,00
PALESTRANTE	H	16	37,50	600,00	600,00
PASTA COM ELASTICO	UN	600	2,50	1.500,00	1.500,00
CAMISA	UN	600	15,00	9.000,00	9.000,00
BOLSA	UN	600	15,00	9.000,00	9.000,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	16	20,00	320,00	320,00
BONES	UN	600	10,00	6.000,00	6.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>31.239,20</b>	<b>31.239,20</b>
Etapa 2.2. Realização de Treinamento das Equipe locais para formação de Multiplicadores para execução do Projeto;					
PAPEL	RES	04	19,00	76,00	76,00
CANETA	CX	04	47,00	188,00	188,00
DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
PALESTRANTE	H	16	37,50	600,00	600,00
TELAO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
PASTA COM ELASTICO	UN	300	2,50	750,00	750,00
DESLOCAMENTO DA EQUIPE	DIA	02	150,00	300,00	300,00
DESLOCAMENTO PARTICIPANTE	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.394,00</b>	<b>3.394,00</b>
Etapa 2.3. Realização de Palestras sobre Resíduos Sólidos e Sustentabilidade Ambiental;					
PALESTRANTE	H	16	37,50	600,00	600,00
DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
TELÃO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00
CANETA	CX	04	47,00	188,00	188,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

DESLOC.PARTICIPANTE(FRETE ÔNIBUS)	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00	
DESLOC. DA EQUIPE(FRET E VEÍCULO)	DIA	02	150,00	300,00	300,00	
LANCHE	UN	600	4,50	2.700,00	2.700,00	
CAIXA AMPLIFICADA	H	12	20,00	240,00	240,00	
			<b>Subtotal</b>	<b>5.546,00</b>	<b>5.546,00</b>	
Etapa 2.4. Realização de Oficina de Teatro para apresentação nas realizações das Metas/Etapas do projeto;						
DESLOCAMENTO DA EQUIPE	DIA	04	150,00	600,00	600,00	
DESLOCAMENTO DOS PARTICIPANTES	DIA	04	600,00	2.400,00	2.400,00	
PINCEL DE PINTURA	UN	20	3,20	64,00	64,00	
LAPIS	CX	02	57,60	115,20	115,20	
TINTA GUACHE	CX	15	32,40	486,00	486,00	
E.V.A (FOLHA)	UN	40	2,10	84,00	84,00	
PAPEL CREPON( FOLHA)	UN	40	0,70	28,00	28,00	
COLA BRANCA	CX	02	53,40	106,80	106,80	
COLA ISOPOR	CX	02	28,80	57,60	57,60	
FOLHAS DE ISOPOR	UN	40	2,60	104,00	104,00	
COLA QUENTE	UN	20	0,40	8,00	8,00	
PISTOLA COLA QUENTE	UN	10	20,00	200,00	200,00	
ESTILETE	UN	10	1,30	13,00	13,00	
GRAMPEADOR	UN	25	12,18	304,62	304,62	
GRAMPO PARA PAPEL	CX	02	5,50	11,00	11,00	
TINTA PARA ROSTO	UN	20	5,40	108,00	108,00	
CAMISA	UN	600	15,00	9.000,00	9.000,00	
CAIXA AMPLIFICADA	H	32	20,00	640,00	640,00	
			<b>Subtotal</b>	<b>14.330,22</b>	<b>14.330,22</b>	
Etapa 2.5. Realização de Gincanas Ecológica para Estudantes nas escolas beneficiadas pelo projeto;						
PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00	
TESOURA	UN	10	3,40	34,00	34,00	
ESTILETE	UN	10	1,30	13,00	13,00	
COLA BRANCA	CX	02	53,40	106,80	106,80	
COLA DE ISOPOR	CX	02	28,80	57,60	57,60	
CARRO SOM	H	08	25,00	200,00	200,00	
FOLHA DE ISOPOR	UN	10	2,60	26,00	26,00	
FAIXA 6M	UN	04	50,00	200,00	200,00	
BANNER 2M	UN	04	50,00	200,00	200,00	
VEICULO EQUIPE	DIA	02	150,00	300,00	300,00	
TRANSPORTE E PARTICIPANTES	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00	
CAIXA AMPLIFICADA	H	16	20,00	320,00	320,00	
LANCHE	UN	600	4,50	2.700,00	2.700,00	
CAMISAS	UN	600	15,00	9.000,00	9.000,00	
			<b>Subtotal</b>	<b>14.395,40</b>	<b>14.395,40</b>	
Etapa 2.6. Realização de Mutirões de Limpeza nos territórios beneficiados pelo projeto;						
LIXEIRA BIODEGRADÁVEL	UN	15	400,00	6.000,00	6.000,00	
SACOS DE LIXO 100 L	PCT	02	150,00	300,00	300,00	
ALIMENTAÇÃO PARTICIPANTES	UN	100	12,00	1.200,00	1.200,00	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LUVAS DE BORRACHA	UN	100	7,00	700,00	700,00
VASSOURAS	UN	20	7,00	140,00	140,00
CAMISAS	UN	100	15,00	1.500,00	1.500,00
DESLOCAMENTO DA EQUIPE(FRETE)	DIA	02	150,00	300,00	300,00
DESLOCAMENTOS PARTICIPANTES	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
CARRO SOM	H	08	25,00	200,00	200,00
BONÉS	UN	600	10,00	6.000,00	6.000,00
ÁGUA MINERAL	CX	18	35,00	630,00	630,00
<b>Subtotal</b>				<b>18.170,00</b>	<b>18.170,00</b>

Etapa 2.7. Realização de Apresentações Teatrais nos Territórios beneficiados pelo projeto com enfoque para Educação em Saúde Ambiental.

CENÁRIO PARA APRES.TETRAL 2,7 x 2  M	UN	04	100,00	400,00	400,00
TRAJE PARA TEATRO	UN	10	100,00	1.000,00	1.000,00
ALUGUEL CAIXA AMPLIFICADA	H	12	20,00	240,00	240,00
TRANSPORTE COLETIVO	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
TRANSPORTE DE EQUIPE	DIA	02	150,00	300,00	300,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.140,00</b>	<b>3.140,00</b>

**META - 3. Desenvolver ações educativas direcionadas à coleta seletiva, reciclagem e destinação de resíduos sólidos para diminuição de agravos e de Implantar a Coleta Seletiva no Município de Concórdia do Pará.**

Etapa 3.1. Realização de Palestras sobre Educação Ambiental nas escolas, Associações e salão paroquial nos territórios beneficiados pelo projeto;

PAPEL	RES	02	17,00	34,00	34,00
CANETAS	CX	02	47,00	94,00	94,00
PALESTRANTE	H	16	37,50	600,00	600,00
DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
TELÃO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
PASTA COM ELASTICO	UN	600	2,50	1.500,00	1.500,00
DESLOC. DOS PARTICIPANTES(FRETE)	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	12	20,00	240,00	240,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.948,00</b>	<b>3.948,00</b>

Etapa 3.2. Realização de Curso sobre Reciclagem e Coleta Seletiva de resíduos sólidos;

PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00
TESOURA	UN	20	3,40	68,00	68,00
ESTILETE	UN	10	1,30	13,00	13,00
COLA BRANCA	CX	02	53,40	106,80	106,80
COLA DE ISOPOR	CX	02	28,80	57,60	57,60
CARRO SOM	H	08	25,00	200,00	200,00
FOLHA DE ISOPOR	UN	20	2,60	52,00	52,00
FAIXA 6M	UN	04	50,00	200,00	200,00
VEICULO EQUIPE	DIA	02	150,00	300,00	300,00
LANCHE	UN	600	4,50	2.700,00	2.700,00
VEICULO PARA PARTICIPANTES	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
BANNER 2 METROS	UN	04	50,00	200,00	200,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	16	20,00	320,00	320,00
<b>Subtotal</b>				<b>5.455,40</b>	<b>5.455,40</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3.3. Realização de Oficina de Trabalho para elaboração de materiais didáticos para utilização nos trabalhos nos territórios beneficiados no projeto;

PAPEL	RES	04	19,00	76,00	76,00
TESOURA	UN	20	3,40	68,00	68,00
ESTILETE	UN	10	1,30	13,00	13,00
COLA BRANCA	CX	02	53,40	106,80	106,80
COLA DE ISOPOR	CX	02	28,80	57,60	57,60
CARRO SOM	H	16	25,00	400,00	400,00
FOLHA DE ISOPOR	UN	20	2,60	52,00	52,00
FAIXA 6 METROS	UN	04	50,00	200,00	200,00
BANNER 2 METROS	UN	04	50,00	200,00	200,00
VEÍCULO PARA EQUIPE	DIA	04	150,00	600,00	600,00
VEÍCULO PARTICIPAN TES	DIÁ	04	600,00	2.400,00	2.400,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	24	20,00	480,00	480,00
			<b>Subtotal</b>	<b>4.653,40</b>	<b>4.653,40</b>

Etapa 3.4. Realização de Curso sobre o Reaproveitamento de Material Orgânico para utilização na agricultura familiar;

PÁ	UN	10	35,00	350,00	350,00
ENXADA	UN	10	60,00	600,00	600,00
CARRO SOM	H	16	25,00	400,00	400,00
FAIXA 6 METROS	UN	02	50,00	100,00	100,00
BANNER 2 METROS	UN	02	50,00	100,00	100,00
VEICULO EQUIPE	DIA	04	150,00	600,00	600,00
LUVAS DE BORRACHA	UN	100	7,00	700,00	700,00
MASCARA	UN	100	4,00	400,00	400,00
BONES	UN	600	10,00	6.000,00	6.000,00
VEÍCULO PARTICIPAN TES	DIÁ	04	600,00	2.400,00	2.400,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	24	20,00	480,00	480,00
CAMISAS	UN	600	15,00	9.000,00	9.000,00
			<b>Subtotal</b>	<b>21.130,00</b>	<b>21.130,00</b>

Etapa 3.5. Realização de Palestras sobre Prevenção de doenças, Prática de hábitos saudáveis e Higiene Pessoal nos territórios beneficiados no projeto.

PAPEL	RES	02	17,00	34,00	34,00
CANETAS	CX	02	47,00	94,00	94,00
PALESTRANTE	H	16	37,50	600,00	600,00
DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
TELÃO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
PASTA COM ELASTICO	UN	600	2,50	1.500,00	1.500,00
DESLOC. PARTICIPANTE (FRETE DE	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	12	20,00	240,00	240,00
			<b>Subtotal</b>	<b>3.948,00</b>	<b>3.948,00</b>

**META - 4. Consolidar uma política municipal de educação em saúde ambiental por meio da integração do poder público e da população e Instituinto o Comitê permanente de debate.**

Etapa 4.1. Realização de Reuniões Comunitárias com lideranças locais para discussão sobre a criação e participação do comitê de acompanhamento da execução das ações do projeto;

DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
----------	-----	----	-------	--------	--------



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00
CANETA	CX	02	47,00	94,00	94,00
TELÃO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
LANCHE	UN	600	4,50	2.700,00	2.700,00
TRANSPORT E EQUIPE	DIA	02	150,00	300,00	300,00
TRANSPORT E PARTICIPAN TES	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	12	20,00	240,00	240,00
<b>Subtotal</b>				<b>4.852,00</b>	<b>4.852,00</b>

Etapa 4.2. Realização de Oficinas de Trabalho sobre Organização Comunitária Participativa e a Política de Inclusão social no Município de Concordia do Pará;

DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00
CANETA	CX	02	47,00	94,00	94,00
TELÃO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
LANCHE	UN	600	4,50	2.700,00	2.700,00
TRANSPORT E EQUIPE	DIA	02	150,00	300,00	300,00
TRANSPORT E PARTICIPAN TES	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
OFICINEIRO	H	16	37,50	600,00	600,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	12	20,00	240,00	240,00
<b>Subtotal</b>				<b>5.452,00</b>	<b>5.452,00</b>

Etapa 4.3. Realização do Fórum de Debate Participativo para a formação do Comitê de Cidadania de Acompanhamento do Projeto de Educação em Saúde Ambiental e promover a sustentabilidade.

DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00
CANETA	CX	02	47,00	94,00	94,00
TELÃO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
LANCHE	UN	600	4,50	2.700,00	2.700,00
TRANSPORT E EQUIPE	DIA	02	150,00	300,00	300,00
TRANSPORT E PARTICIPAN TES	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	16	20,00	320,00	320,00
<b>Subtotal</b>				<b>4.932,00</b>	<b>4.932,00</b>

**META - 5. Avaliação da execução do Projeto**

Etapa 5.1. Realização de Reunião de Trabalho para apresentação dos relatórios para condensação, publicação e distribuição do Relatório Final nos territórios;

DATASHOW	DIA	04	70,00	280,00	280,00
PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00
CANETA	CX	02	47,00	94,00	94,00
TELÃO	DIA	04	70,00	280,00	280,00
TRANSPORT E EQUIPE	DIA	04	150,00	600,00	600,00
TRANSPORT E PARTICIPAN TES	DIA	04	600,00	2.400,00	2.400,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	24	20,00	480,00	480,00
CARRO SOM	H	24	25,00	600,00	600,00
<b>Subtotal</b>				<b>4.772,00</b>	<b>4.772,00</b>

Etapa - 5.2. Realização do Seminário de Apresentação do Relatório Final para População, autoridades e sociedade Civil, para a Avaliação e Conclusão Final dos trabalhos do Projeto de Educação em Saúde Ambiental.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

DATASHOW	DIA	02	70,00	140,00	140,00
PAPEL	RES	02	19,00	38,00	38,00
CANETA	CX	02	47,00	94,00	94,00
TELÃO	DIA	02	70,00	140,00	140,00
TRANSPORT E EQUIPE	DIA	02	150,00	300,00	300,00
TRANSPORT E PARTICIPAN TES	DIA	02	600,00	1.200,00	1.200,00
PALESTRAN TE	H	16	37,50	600,00	600,00
CAIXA AMPLIFICADA	H	12	20,00	240,00	240,00
OUTDOR	UN	01	1.627,31	1.627,31	1.627,31
LANCHE	UN	600	4,50	2.700,00	2.700,00
<b>Subtotal</b>				<b>7.079,31</b>	<b>7.079,31</b>
<b>Total</b>				<b>162.730,93</b>	<b>162.730,93</b>

**2.9. Equipe Responsável pela execução do projeto:**

– Identificação do responsável pela execução do projeto:

Paulo Sérgio Lima Costa	
b)CARGO : Bacharel em Geografia	c)ENDEREÇO: Residencial Raimundo Gaspar, Rua Prof. Paulo, nº 015 - Nova Aurora
d) ENDEREÇO ELETRÔNICO ( e-mail ): <a href="mailto:psele84@gmail.com">psele84@gmail.com</a>	e)NÚMERO DE TELEFONE COM DDD: (91) 99198 2931

**EQUIPE DE EXECUÇÃO DO PROJETO**

NOME COMPLETO	FORMAÇÃO	FUNÇÃO NA EQUIPE
Jociane de Loureiro Araújo	Engenheira Ambiental	Mobilizadora
Elenice Aristides dos Santos	Pedagoga	Mobilizador
Dilane Cavalcante	Assistente Social	Mobilizadora
Marly Sanches Mendonça	Biologa	Mobilizadora
Marizete Matos do Carmo	Sociologa	Mobilizadora
Willian Luis Almeida	Fiscal Ambiental	Orientador
Denilson Pinto Amaral	Fiscal Ambiental	Orientador
Maria Janelle dos Santos	Técnica em Meio Ambiente	Relatora
Rosealdo Arruda	Seplan	Orientador
Aila Mabel Alves de Souza	Enfermeira	Mobilizadora

III - DADOS FÍSICO - FINANCEIROS:

3.1 - Cronograma Físico:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

META	ETAPA	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1. Diagnóstico Socioambiental dos problemas de resíduos sólidos nas comunidades contempladas com o projeto.	1.1. Realizar Reunião Preliminar com a equipe responsável para discussão das estratégias de mobilização e sensibilização para execução do Projeto Educação em Saúde Ambiental;	Dez/2015	Dez/2018
	1.2. Realização de Oficina de Capacitação para a equipe responsável pela execução do projeto;	Dez/2015	Dez/2018
	1.3. Realização Palestras sobre: “Lixo, reciclagem e responsabilidade social”;	Dez/2015	Dez/2018
	1.4. Realização de Curso sobre a metodologia e técnica de Abordagem para operacionalização do diagnóstico;	Dez/2015	Dez/2018
	1.5. Realização de Palestra sobre Educação em Saúde Ambiental;	Dez/2015	Dez/2018
	1.6. Realização de Reunião para apresentação do plano de Trabalho e elaboração do Diagnóstico Socioambiental dos territórios beneficiados pelo projeto.	Dez/2015	Dez/2018
2. Oficina de Capacitação com apresentação de atividades lúdicas para estudantes e comunidades sobre a problemática do lixo e importância da reciclagem e coleta seletiva.	2.1. Realização de Reuniões para Apresentação do Projeto de Educação em Saúde Ambientais nas Comunidades beneficiadas;	Dez/2015	Dez/2018
	2.2. Realização de Treinamento das Equipe locais para formação de Multiplicadores para execução do Projeto;	Dez/2015	Dez/2018
	2.3. Realização de Palestras sobre Resíduos Sólidos e Sustentabilidade Ambiental;	Dez/2015	Dez/2018
	2.4. Realização de Oficina de Teatro para apresentação nas realização da Metas/Etapas do projeto;	Dez/2015	Dez/2018
	2.5. Realização de Gincanas Ecológica para Estudantes nas escolas beneficiadas pelo projeto;	Dez/2015	Dez/2018
	2.6. Realização de Mutirões de Limpeza nos territórios beneficiados pelo projeto;	Dez/2015	Dez/2018
	2.7. Realização de Apresentações Teatrais nos Territórios beneficiados pelo projeto com enfoque para Educação em Saúde Ambiental.	Dez/2015	Dez/2018
3. Desenvolver ações educativas direcionadas à coleta seletiva, reciclagem e destinação de resíduos sólidos para diminuição de agravos e de Implantar a Coleta Seletiva no Município de Concórdia do Pará.	3.1. Realização de Palestras sobre Educação Ambiental nas escolas , Associações e salão paroquial nos territórios beneficiados pelo projeto;	Dez/2015	Dez/2018
	3.2. Realização de Curso sobre Reciclagem e Coleta Seletiva de resíduos sólidos;	Dez/2015	Dez/2018
	3.3. Realização de Oficina de Trabalho para elaboração de materiais didáticos para utilização nos trabalhos nos territórios beneficiados no projeto;	Dez/2015	Dez/2018
	3.4. Realização de Curso sobre o Reaproveitamento de Material Orgânico para utilização na agricultura familiar;	Dez/2015	Dez/2018
	3.5. Realização de Palestras sobre Prevenção de doenças, Prática de hábitos saudáveis e Higiene Pessoal nos territórios beneficiados no projeto.	Dez/2015	Dez/2018



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

4. Consolidar uma política municipal de educação em saúde ambiental por meio da integração do poder público e da população e Instituído o Comitê permanente de debate.	4.1. Realização de Reuniões Comunitárias com lideranças locais para discussão sobre a criação e participação do comitê de acompanhamento da execução das ações do projeto;	Dez/2015	Dez/2018
	4.2. Realização de Oficinas de Trabalho sobre Organização Comunitária Participativa e a Política de Inclusão social no Município de Concórdia do Pará;	Dez/2015	Dez/2018
	4.3. Realização do Fórum de Debate Participativo para a formação do Comitê de Cidadania de Acompanhamento do Projeto de Educação em Saúde Ambiental e promover a sustentabilidade.	Dez/2015	Dez/2018
5. Avaliação da execução do Projeto.	5.1. Realização de Reunião de Trabalho para apresentação dos relatórios para condensação, publicação e distribuição do Relatório Final nos territórios;	Dez/2015	Dez/2018
	5.2. Realização do Seminário de Apresentação do Relatório Final para População, autoridades e sociedade Civil, para a Avaliação e Conclusão Final dos trabalhos do Projeto de Educação em Saúde Ambiental.	Dez/2015	Dez/2018

3.2 - Cronograma Financeiro:

Período	Mês 01	Mês 3	Mês 04	Mês 5	Total
Valor FUNASA R\$	161.103,62				161.103,62
Valor Contrapartida R\$	1.627,31				1.627,31
				Total	162.730,93

3.3 - Plano de Aplicação:

TIPO DE DESPESA	CÓDIGO DESPESA	UDE	QDE	VALORES	
				UNITÁRIO	TOTAL
Aquisição de Alimentação para Participantes	33903623	UN	290	12,00	3.480,00
Aluguel de veículo para deslocamento da equipe	33903303	DIA	36	150,00	5.400,00
Aluguel de Ônibus para deslocamento de participantes	33903303	DIA	42	600,00	25.200,00
Aquisição Lanche para participantes	33903623	UN	4.890	4,50	22.005,00
Caneta Esferográfica nas cores azul e preta, c,50 unid	33903016	CX	33	47,00	1.551,00
Papel Chamex, tamanho A4, resma com 500 fls.	33903016	RES	39	19,00	741,00
Aluguel datashow	33903999	DIA	24	70,00	1.680,00
Aluguel telão	33903999	DIA	24	70,00	1.680,00
Caixa amplificadora	33903999	DIA	288	20,00	5.760,00
Bloco anotação	33903016	UN	50	10,00	500,00
Confecção de Banner em napa, tamanho 1 x 1 M	33903999	UN	18	50,00	900,00
Borracha Bicolor caixa com 100 unidades.	33903016	CX	04	10,00	40,00
Lápis preto nº 2	33903016	CX	04	57,60	230,40
Pasta com elástico em Polietileno, tamanho médio.	33903016	UN	1.620	2,50	4.050,00
Confecção de Camisa com mensagem educativa	33903999	UN	1.000	15,00	15.000,00
Confecção de material impresso Cartilha	33903999	UN	2.000	6,00	12.000,00
Confecção de material impresso Folder	33903999	UN	2.000	3,00	6.000,00
Aquisição de Combustível Gasolina	33903001	LT	1.500	4,00	6.000,00

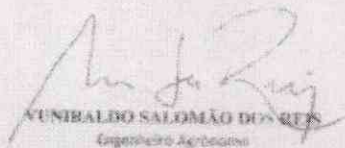




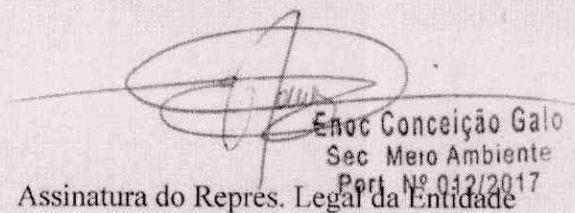
ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Aquisição de Combustível Óleo Diesel	33903001	LT	1.500	3,40	5.100,00
Confecção de Bolsa Artesanal para participantes	33903999	UN	630	15,00	9.450,00
Pincel de pintura	33903016	UN	20	3,20	64,00
E.V.A	33903016	UN	20	2,10	42,00
Papel Crepom	33903016	UN	20	0,70	14,00
Cola branca	33903016	CX	06	53,40	320,40
Folha de isopor	33903016	UN	32	2,60	83,20
Cola quente	33903016	UN	20	0,40	8,00
Pistola quente	33903016	UN	10	20,00	200,00
Estilete, tamanho médio	33903016	UN	30	1,30	39,00
Grampo para papel	33903016	CX	02	5,50	11,00
Tinta rosto	33903016	UN	20	54,00	1.080,00
Cola isopor	33903016	CX	08	28,80	230,40
Tesoura de ponta arredondada, tamanho médio	33903016	UN	10	5,86	58,60
Confecção e Colocação de Faixa 6m	33903999	UN	14	50,00	700,00
Saco de lixo	33903016	PCT	02	150,00	300,00
Luvas de borracha para trabalhos de campo.	33903016	UN	200	7,00	1.400,00
Vassoura de Piaçava, tamanho médio.	33903016	UN	20	7,00	140,00
Contratação de Carro Som p/divulgação e mobilização	33903999	H	16	25,00	400,00
Confecção de Cenário para apresentação teatral.	33903016	UN	06	100,00	600,00
Traje teatro para apresentação nas ações do projeto.	33903016	UN	10	100,00	1.000,00
Pá para trabalhos de campo do projeto.	33903016	UN	10	35,00	350,00
Enxada para trabalhos de campo do projeto.	33903016	UN	10	60,00	600,00
Confecção de Mascara para apresentação teatral.	33903016	UN	100	4,00	400,00
Confecção de Bonés, com mensagem educativa	33903999	UN	1.000	10,00	10.000,00
Serviços Técnicos Profissionais de Palestrante	33903999	H	100	37,50	3.750,00
Serviços Técnicos Profissionais de Oficineiro	33903606	H	30	37,50	1.125,00
Tinta guache, cores: verde, amarelo ,azul, vermelho e	33903016	CX	15	32,40	486,00
Lixeira c/suporte c/04, papel, plástico, vidro e metal	33903019	UN	25	400,00	10.000,00
Grampeador	33903016	UN	25	12,18	304,62
Confecção de Outdoor com mensagens educativas	33903999	UN	01	1.627,31	1.627,31
Água mineral, caixa com 24 unidades.	33903999	CX	35	18,00	630,00
<b>FUNASA</b>					<b>161.103,62</b>
<b>CONTRAPARTIDA</b>					<b>1.627,31</b>
<b>TOTAL GERAL PROJETO</b>					<b>162.730,93</b>

Concordia do Pará, 12 de julho de 2017.

  
EUNIVALDO SALOMÃO DOS REIS  
Engenheiro Agrônomo

Assinatura Responsável Técnico pelo Projeto

  
Enoc Conceição Galo  
Sec. Meio Ambiente  
Port. Nº 012/2017

Assinatura do Repres. Legal da Entidade



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

.....  
., inscrita no CNPJ n.º ..... , por intermédio de seu representante  
legal o (a) Sr (a) ..... , portador (a) da Carteira de  
Identidade n.º ..... e do CPF n.º .....  
.,DECLARA, para fins do disposto no item 8.2 do Edital do Pregão Presencial Nº 9/2018-003, em  
cumprimento ao inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/2002, que cumprem plenamente os requisitos de  
habilitação exigidos no edital em referencia.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa e assinatura registrada em cartório)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa  
proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou  
procurador(es) devidamente habilitado(s) e deverá acompanhar a documentação de  
Credenciamento.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

Declaro inexistir fato superveniente impeditivo da habilitação da empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ e portadora da Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, no Pregão Presencial Nº 9/2018-003 - cujo objeto consiste na **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com foco em resíduos sólidos para promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios quilombolas do Município de Concórdia do Pará- Pa, Convênio FUNASA nº CV 0250/2015.**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa e assinatura registrada em cartório)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e deverá acompanhar a documentação de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-003**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO PREVISTO NO INCISO XXXIII, ART. 7º DA  
CF E ART. 27, INCISO V DA LEI 8.666/93**

(NOME DA EMPRESA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa no \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, art. 7º da CF e inciso V, art. 27 da Lei 8.666/93, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não utiliza mão-de-obra de menor de dezesseis, salvo maior de quatorze anos na condição de aprendiz.

Ressalva: caso não empregue menores de quatorze anos na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa e assinatura registrada em cartório)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e deverá acompanhar a documentação de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA), Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa no \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) .. . . . . . , portador (a) da Carteira de Identidade nº . . . . . e do CPF nº . . . . . , **declara não possuir em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo/Legislativo exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).**

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa e assinatura registrada em cartório)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e deverá acompanhar a documentação de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 9/2018-003**

**MINUTA DE CONTRATO**

Contrato Administrativo que consiste na **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com foco em resíduos sólidos para promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios quilombolas do Município de Concórdia do Pará- Pa, Convênio FUNASA nº CV 0250/2015**, que entre si firmam de um lado, o MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_, representado neste ato por seu Gestor Municipal, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato designado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, (Sócio-Gerente ou Proprietário), (qualificação), portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato denominada CONTRATADA, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial Nº 9/2018-003 de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente Contrato consiste na **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com foco em resíduos sólidos para promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios quilombolas do Município de Concórdia do Pará- Pa, Convênio FUNASA nº CV 0250/2015**.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial Nº 9/2018-003, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em \_\_\_/\_\_\_/2018.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e este contrato prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

3.1. Os serviços, quando solicitados, serão executados imediatamente após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de Serviço e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

3.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Concórdia do Pará-Pa, através de Ordens de serviços de onde constarão a descrição dos serviços e suas respectivas quantidades.

3.3. Fica assegurado o direito da CONTRATADA ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os serviços negociados.

3.3.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

3.3.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela CONTRATANTE.

3.4. A CONTRATADA fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por serviço, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo serviço os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 1	DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL DOS PROBLEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS COMUNIDADES CONTEMPLADAS COM O PROJETO.	UNIDADE	01		
META 2	OFICINA DE CAPACITAÇÃO COM APRESENTAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS PARA ESTUDANTES E COMUNIDADES SOBRE A PROBLEMÁTICA DO LIXO E IMPORTÂNCIA DA RECICLAGEM E COLETA SELETIVA.	UNIDADE	01		
META 3	DESENVOLVER AÇÕES EDUCATIVAS DIRECIONADAS À COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA DIMINUIÇÃO DE AGRAVOS E DE IMPLANTAR A COLETA SELETIVA NO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA DO PARÁ.	UNIDADE	01		
META 4	CONSOLIDAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL POR MEIO DA INTEGRAÇÃO DO PODER PÚBLICO E DA POPULAÇÃO E INSTITUINDO O COMITÊ PERMANENTE DE DEBATE.	UNIDADE	01		
META 5	AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO PROJETO.	UNIDADE	01		

**O VALOR TOTAL PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE: R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**

4.2. O pagamento da despesa decorrente dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de serviços, recibo e relatório de execução dos serviços.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado à CONTRATADA apontado as falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando a correta execução do serviço.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem os serviços negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos serviços negociados.

4.4.1. No caso de qualquer discordância entre a solicitação dos serviços e execução dos mesmos ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outra empresa, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outras empresas na execução dos serviços rejeitados.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

5.1. O presente Contrato vigorará de sua assinatura até o final do exercício financeiro do ano de 2018, sendo possível seu aditamento quando for necessário para o cumprimento das necessidades administrativas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão à conta do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, de acordo com as funcionais programáticas e elementos de despesas específicos.

Exercício 2018

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1616 Secretaria de Meio Ambiente

18 541 1010 1.023 Implantação do Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

7.1. Reputa-se direito:

I - DA CONTRATANTE – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao do objeto licitado, desde que atendida as condições de execução dos serviços estabelecidas na Cláusula Terceira retromencionada.

II - DA CONTRATADA – exigir o pagamento pelos serviços ora contratados, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

7.2. Reputa-se obrigação:

**I - DA CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- c) Providenciar os pagamentos à empresa à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas nos prazos fixados.

**II - DA CONTRATADA:**

- a) Manter durante o período de execução dos serviços, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação;
- b) Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguros de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- d) Comprometer-se a executar os serviços, nos prazos estabelecidos na Cláusula Terceira deste Ajuste, quando solicitados mediante Ordens de Serviço expedidas pelo Município de CONCÓRDIA DO PARÁ-Pa;
- e) Iniciar os serviços após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço;
- f) Cumprir as determinações do CONTRATANTE;
- g) Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações contidas nas Metas e Etapas constantes no Termo de Referência constante no edital;
- h) Indenizar danos ou prejuízos causados ao Município de Concórdia do Pará ou a terceiros pelos seus empregados ou prepostos;
- i) Ser responsável quanto ao correto atendimento dos serviços contratados;







ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

- j) Manter disciplina e boa conduta nos locais de trabalho;
- k) Manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado;
- l) Cumprir além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas gerais de segurança;
- m) Prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- n) Executar os serviços de forma que não interfiram com o bom andamento da rotina de funcionamento da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

8.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas da Lei nº 10.520/02 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

8.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

8.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

8.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

8.3.3. judicial, nos termos da legislação.

8.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retromencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:

9.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

9.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

9.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

9.1.3. Se a multa alcançar valor superior a fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa, na forma prevista no item 9.1;

9.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3. As sanções previstas nos subitem 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

10.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/02, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/93 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

11.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de CONCÓRDIA DO PARÁ, Estado do Pará, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

CONCÓRDIA DO PARÁ-PA, de de 2018.

CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

RG:

CONTRATADO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF:

RG:

Sócio-Gerente/Proprietário



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE EPP**

Declaramos, para os fins legais, ser **microempresa (ME) / empresa de pequeno porte (EPP)**, nos termos da legislação vigente; não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente os requisitos de habilitação exigidos do PREGÃO PRESENCIAL nº **9/2018-003**, que tem por objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com foco em resíduos sólidos para promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios quilombolas do Município de Concórdia do Pará- Pa, Convênio FUNASA nº CV 0250/2015**, em consonância com a legislação vigente, legislação complementar, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

( ) há regularidade fazendária ( ) não há regularidade fazendária

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa e assinatura registrada em cartório)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s) e deverá acompanhar a documentação de Habilitação.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO

**ANEXO VIII**

**MODELO DE REQUERIMENTO DO ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA**

Ao

Município de Concórdia do Pará-Pa.

Referência: Atestado de Adimplência

Vimos através do presente, solicitar ATESTADO DE ADIMPLÊNCIA para fins de participação no Pregão Presencial nº 9/2018-003, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para a execução de Projeto de Educação em Saúde Ambiental, com foco em resíduos sólidos para promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios quilombolas do Município de Concórdia do Pará- Pa, Convênio FUNASA nº CV 0250/2015.**

Empresa: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Representante legal, RG, CPF  
(com carimbo da empresa e assinatura registrada em cartório)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**

**O Atestado de Adimplência depois de emitido deverá acompanhar a Proposta de Preços (Envelope 1).**